

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000044

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO MAIS EMPREGO

Assunto: Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 194/2023

I - HISTÓRICO

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Carmem Dutra de Araújo**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Rua 65, esq. com as Ruas 11 e 12, N. 8, Setor Parque Lago, no município de Formosa - GO, por meio de seus mantenedores solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

É o Histórico, passamos a análise.

II – Análise

1. Parte Documental

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

2. Da Comissão de Verificação.

O processo de credenciamento institucional foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelos especialistas **Ricardo Limongi França Coelho** e **Kaithy das Chagas Oliveira** que emitiram nota 4,76. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 05 de abril de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

Quanto ao Plano de Curso, apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, quando for o caso. O Plano de Curso está adequado, na Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 3. Plano de Curso, sugerimos que sejam avaliados os itens cuja nota está inferior a 5 (cinco). Duração do Curso face aos Catálogos do MEC. Duração adequada com relação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição Número de vagas a serem ofertadas semestralmente / anualmente, por período e turma, considerando a estrutura existente e a relação professor / aluno / tutor / aluno. Número de vagas adequadas, considerando a Infraestrutura física, pedagógica, corpo docente e tutores. Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente. Nominatas de acordo com a demanda

apresentada. Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP. Com relação à Dimensão Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 2. Regimento da Instituição de Ensino e do Projeto Político Pedagógico, sugerimos que sejam avaliados os itens cuja avaliação está inferior a nota 5 (cinco). Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar. Acervo da bibliografia Básica e Complementar de acordo com o apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, inclusive com acervo físico e virtual (Pearson). Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC. Adequado, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos. É utilizada a plataforma Moodle, que possui ferramentas de atendimento aos discentes e tutores, além de permitir o diálogo com a gestão acadêmica. Também, utilizam o SIGA, que é a plataforma de gestão acadêmica. Situação da instituição de ensino quanto ao Alvará de Funcionamento Municipal, Alvará da Vigilância Sanitária e Laudo de Conformidade do Corpo de Bombeiros. O Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento; o Alvará da Vigilância Sanitária; e, o Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não encontram-se emitidos, devido ao processo de adequação de Acessibilidade. O Ofício no 742/2022 (em anexo), informado pela Diretor Geral do CETT/UFG e o Engenheiro Eng. Iedo Lucas Oliveira de Almeida, tem previsão de término em dezembro/2023. Após a finalização, o CETT/UFG solicitará aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos supramencionados.

3. Da Estrutura Física.

A partir da análise dos dados do processo constatou-se que o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Carmem Dutra de Araújo conta com uma área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), sua estrutura física contempla uma área construída de 4.000m² (quatro mil metros quadrados) em prédios na vertical, composto por salas de aula, secretaria, laboratórios, ambientes de coordenação e outros espaços estruturados para trabalho e estudos. Todos os ambientes estão equipados com as instalações, mobiliário e recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino.

A Comissão de especialista afirmou que todos os ambientes contam com acessibilidade e sinalização adequada para PCD. Lanchonete e biblioteca serão contempladas no projeto do novo prédio já concedido pela prefeitura.

4. Laboratório de Informática.

Existe 1 (um) laboratório de informática com 30 máquinas, todos com internet rápida, acessibilidade, ar condicionado e iluminação adequada. Os computadores foram instalados no mês de setembro de 2022. Para o curso serão utilizados 30 (trinta) computadores, data-show, pacote Office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado e acessibilidade. Foram adquiridos 10 notebooks para uso exclusivos dos professores. O equipamento se encontra em separação e distribuição.

5. Da Biblioteca e Acervo.

No que se refere a biblioteca, conta nos autos a informação de que o COTEC no momento, não possui e está sendo providenciada a aquisição de 04 (quatro) exemplares de cada uma das 29 (Vinte e nove) obras, que contemplam todas as referências básicas e fundamentais para o desenvolvimento das disciplinas do curso, (SEI n. 000037309558).

No entanto a Comissão destacou que a instituição dispõe para a Bibliografia Básica do curso em tela, 200 livros, e para a Bibliografia Complementar 200 livros, Literários 560, e um acervo

Virtual 2346 exemplares.

Outro destaque feito pela comissão foi de que a Unidade fez a aquisição física dos livros (Processo de Compra apresentado) e também o Contrato n. 056/2022, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um número significativo de títulos.

6. Estrutura Tecnológica.

Constam dos autos informações de que a instituição dispõe de multimídias = caixa de som com microfone sem fio; Softwares = possuem o pacote semelhante ao office.

7. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a): Tenha completado o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio; Tenha, no mínimo, 16 anos; Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva formar profissionais capazes de assumir diferentes oportunidades no mercado de trabalho, com possibilidade de atuar nos processos relacionados a gestão de pessoas, nas empresas de todos os portes e ramos de atividades.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso.

10. Da organização curricular:

Convém destacar que o Curso Técnico em Recursos Humanos conta com carga horária de 900 (novecentas e trinta) horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 160 horas de aula teórico prática, saída intermediária para Agente de Recrutamento e Seleção;
- **Módulo II** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Auxiliar de Pessoal;
- **Módulo III** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Auxiliar de Pessoal;
- **Módulo IV** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída Intermediária para Gerente de Recursos Humanos;
- **Módulo V** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Gerente de Recursos Humanos
- **Módulo VI** – com carga de 40 horas de aula teórica e 100 Trabalho de conclusão de curso; Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos

Não consta no plano de curso sobre o estágio supervisionado.

12. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 90 vagas anuais, distribuídas em 30 vagas nos turnos matutino, vespertino e noturno, caso haja demanda.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Carmem Dutra de Araújo**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Rua 65, esq. com as Ruas 11 e 12, N. 8, Setor Parque Lago, no município de Formosa - GO, para oferecer educação profissional técnica de nível médio.
- **Autorizar** até 31 dezembro de 2025 o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Carmem Dutra de Araújo, para ofertar o Curso Técnico em Recursos Humanos.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos/presencial, com 900 horas teórico praticas, com as seguintes qualificações:
 - **Módulo I** – com carga de 160 horas de aula teórico pratica, saída intermediária para Agente de Recrutamento e Seleção;
 - **Módulo II** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Auxiliar de Pessoal;
 - **Módulo III** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Auxiliar de Pessoal;
 - **Módulo IV** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída Intermediária para Gerente de Recursos Humanos;
 - **Módulo V** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para Gerente de Recursos Humanos
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** que seja estabelecido e devidamente equipado o espaço físico da biblioteca dentro das instalações de funcionamento do curso.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000044



SEI 49905066

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 21/07/2023, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 27/07/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49957617 e o código CRC 1D82454A.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000044



SEI 49957617